

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 18/2019**00215****PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019****EMENDA Nº**
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancele-se o cancelamento do Anexo II para RECOMPOR a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação									
UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2080		Educação de qualidade para todos							1.981.289
ATIVIDADES									
12 363	2080 20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica							1.981.289
12 363	2080 20RL 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							1.981.289
			F	4	2	90	8	100	1.981.289
TOTAL - FISCAL									1.981.289
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.981.289

Como compensação, a programação a ser reduzida do Anexo I:

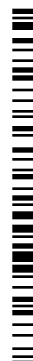
ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração									
Direta									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
								Crédito Suplementar	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
PROJETOS									
15 451	2054 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano							
15 451	2054 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Nacional							
			F	4	2	90	0	100	1.981.289
TOTAL - FISCAL									1.981.289
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.981.289

Justificativa

A presente emenda cancela o cancelamento do Anexo II, para recompor dotação relativa ao Instituto Federal Farroupilha, no valor de R\$ 1.981.289,00. O Instituto presta relevantes serviços à comunidade. O corte orçamentário prejudicará a instituição e seus estudantes.

Compreende-se que a área da educação deve receber recursos e não ter cortes. Porém, o atual governo não se preocupa com a educação e quer deixar as instituições sucateadas.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CD/19253.77240-35



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Diante disso, por não concordar com o corte orçamentário que o governo quer fazer nesse instituto estamos apresentando esta emenda.

Neste aspecto, pede-se que se proceda a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS

Data: ____/____/____

Assinatura